## CAMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



RMENDA Nº 1-80 AO PROJETO DE LEI Nº 8/80

Jopius an Jeraad Modifica o artigo 1º do Projeto de Lei 8/80

A Comara Municipal de Pindamonhangaba APROVA:

Art. 1º - 0 art. 2º da lei nº 1574, de 28 de junho de 1978, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Os cargos cra criados serão providos em comissão, mediante indicação dos Lideres de Bancadas, por elementos que cursaram ou estejam frequentando Marinidade Mil curso secundário e que possuam diploma de datilografia."

Sala das Sessoes, 10 de março de 1980

Parecer at Jaloure Joseph Jose

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba já possue, atualmente, um número de funcionários suficiente para o seu perfeito funcionamento. Com a indicação destes servidores pelas li deranças das Bancadas regularmente constituídas, estas poderão contar com o auxílio legislativo necessário, aliviando ainda mais os trabalhos dos funcionários da Edilidade.